



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP

CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243

Telefone (15) 3244-8400

E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7467 de 23 de abril de 2019.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Alvaro Francisco Figueiredo Junior**, Prefeito em Exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Parágrafo Único 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.04 – Ensino Fundamental

217 12.3160027.2027 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF . . . . . R\$ 280.000,00

Total . . . . . R\$ 280.000,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.08 – Ensino Médio

276 12.3060031.2057 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . . R\$ 180.000,00

02.07.09 – Ensino Universitário

281 12.3640032.2032 3.3.90.18.00 Auxilio Financ Estudante . . . . R\$ 100.000,00

Total . . . . . R\$ 280.000,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 23 de abril de 2019.

**Alvaro Francisco Figueiredo Junior**  
Prefeito Municipal em Exercício